



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 407/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
2. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
3. Nesse contexto foi celebrado, em 11 de abril de 2019, contrato interadministrativo entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Contrato de Delegação de Competências n.º 3/UCT/DRJF/2019, aprovado em Assembleia de Freguesia de 10 de abril do mesmo ano, o qual tem como objetivo, entre outros, promover o desenvolvimento do Programa de Requalificação do Espaço Público;
4. Assim, no âmbito desse Programa, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende promover a requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas – Rua Antónia Pusich;
5. O objetivo desta requalificação é ordenar o Logradouro entre a Rua Afonso Lopes Vieira e a Rua António Pusich, atualmente utilizado como bolsa de estacionamento não controlado, requalificando os pavimentos com soluções premáveis, como betão poroso, e organizando o espaço por forma a obter o máximo proveito do mesmo, atingindo assim 42 lugares de estacionamento e ainda um abrigo para bicicletas;

6. A Junta de Freguesia de Alvalade promoveu, no dia 28 de outubro, uma reunião pública com a população, para dar a conhecer as suas propostas de intervenção para um conjunto de logradouros do Bairro das Caixas, tendo estado presentes cerca de 40 pessoas na Associação de Moradores do Campo Grande, tendo na sequência sido recebidos contributos, seja no momento da apresentação, seja no período subsequente;
7. Durante todo o processo foram recebidos presencialmente dez moradores e mais de vinte cinco contributos via correio eletrónico, adicionalmente foram recebidos três jornalistas de três meios de comunicação distintos, tendo sido prestados esclarecimentos sobre a intervenção proposta e mostrado o local da intervenção no início do processo de regularização;
8. Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supramencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
9. Assim e nesta sequência a Junta de Freguesia de Alvalade, aprovou, em 2 de novembro do corrente ano, a Proposta n.º 349/2020, de 28 de outubro subscrita pelo Tesoureiro, mediante a qual aprovou a decisão de contratar por consulta prévia a Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas – Rua Antónia Pusich – Processo n.º 66/CPR/JFA/2020, bem como autorizou a realização da despesa e aprovou as peças do procedimento, a composição do júri e as entidades a convidar;
10. Todavia, e não obstante terem sido convidadas apresentar proposta 5 empresas, verificou-se no citado procedimento com n.º 66/CPR/JFA/2020, uma causa de não adjudicação, prevista na alínea b) do artigo 79.º do CCP, conforme consta do Relatório Final do Júri de 11 de dezembro de 2020;
11. Pelo que a Junta de Freguesia de Alvalade não pode face ao exposto no número anterior adjudicar o procedimento Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas – Rua Antónia Pusich – Processo n.º 66/CPR/JFA/2020, mas deve consequentemente proceder à revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP:

12. No entanto, urge aprovar um novo procedimento para a escolha de escolha de um adjudicatário que implemente na Rua Antónia Pusich, as necessárias obras de requalificação desta artéria.

Em face do supra exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o teor integral do Despacho n.º 537/2020, de 15 de dezembro, que se anexa e que se dá aqui por integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Proposta para todos os efeitos legais.

Lisboa, 16 de dezembro de 2020.

O Vogal Tesoureiro,

José Ferreira